



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3070 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº 09/2025

Jacarezinho, 16 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernadardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviço de Instalação de Sistema de Monitoramento Infravermelho

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação pelo menor valor, sem disputa, a contratação da empresa Arcanjos Central de Monitoramento LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.526.840/0001-30, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Padre Melo, 1027, Centro, para prestação de serviço de monitoramento Infravermelho.

1. OBJETO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	Sistema de segurança e Elétrico Antonioli	RR Falcon	Arcanjos	Consultec	Prefeitura Andirá	Prefeitura Cerquilha	Prefeitura de São carlos	Valor Unit	Valor Total
SENSOR INFRAVERME LHO ATIVO 4 FEIXES 100 METROS IRB-410 JFL	50	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 303,75	R\$ 373,33	R\$ 240,00			R\$ 303,75	R\$ 15.187,50
CABO IMPACT GIGA UTP CAT6 4P 500M PRETO-IG6CPR - 4830004 - INTELBRAS (SC) (FT)	15	R\$ 1.750,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.727,67	R\$ 1.606,93			R\$ 2.772,53	R\$ 1.727,67	R\$ 25.915,05
CENTRAL ALARME INTRUSAO AMT	3	R\$ 870,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 850,67			R\$ 801,32	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3070 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

2018 E SMART 4543578 - INTELBRAS (MG)									
BATERIA VRLA 12V XB12SEG 4860010 - INTELBRAS	4	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 306,67	R\$ 120,00		R\$ 120,00	R\$ 480,00
SUPORTE BARREIRA	15	R\$ 130,00	R\$ 128,00	R\$ 126,00	R\$ 141,67			R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
ELETRODUTO MT	400	R\$ 11,00	R\$ 9,35	R\$ 8,71	R\$ 24,00		R\$ 19,26	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00
SIRENE INTELBRAS	4	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 32,35	R\$ 51,92			R\$ 41,87	R\$ 129,40
NOBREAK INTELBRAS	1	R\$ 614,18	R\$ 623,00	R\$ 554,20	R\$ 998,32		R\$ 345,80	R\$ 554,20	R\$ 504,20
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 20 AMPERES	4	R\$ 160,00	R\$ 157,00	R\$ 156,54	R\$ 186,00	R\$ 220,00		R\$ 156,54	R\$ 626,16
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.486,10	R\$ 19.675,00		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Valor Total R\$ 59.816,31									

1.1 Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, conforme a necessidade de monitoramento do local que será instalado o sistema de monitoramento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir Redução de custos, qualidade dos materiais instalados, agilidade na produção e entrega dos materiais e economia de recursos financeiros e humanos relacionados a investimentos em equipamentos e treinamento de pessoal.
- 2.2 Considerando que o Município de Jacarezinho necessita, com urgência, da prestação de serviços de Instalação de Sistema de Monitoramento Infravermelho, Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada no assentamento Companheiro Keno e tendo em vista que a empresa Arcanjos é especializada nesse tipo de serviço, pois possui contrato vigente com o Município e tem demonstrado excelência na execução das atividades anteriormente contratadas, entende-se como conveniente e oportuno realizar esta contratação;
- 2.3 A urgência da demanda, aliada ao conhecimento prévio da capacidade técnica e operacional da empresa, justifica a adoção da contratação direta, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, com economicidade, eficiência e segurança à administração pública.
- 2.4 Dessa forma, solicita-se a contratação da empresa mencionada, justificando a situação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3070 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

emergencial e pela adequação da empresa à necessidade específica da Administração.

- 2.5 Dispõe no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, justificando a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de Dispensa de Licitação em sítio eletrônico oficial, em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação, gera maior celeridade na condução do processo.
- 2.6 Ressalta-se que a contratação observou todos os demais requisitos legais, incluindo a devida formalização do processo, motivação, escolha do fornecedor mais vantajoso e posterior publicação do extrato do contrato.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 A contratada terá no máximo de 10 dias para a realizar a instalação.
- 3.2 Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada no assentamento Companheiro Keno , Bairro Ouro Grande, Jacarezinho – PR.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor desta contratação terá o teto máximo de R\$ 59.816,31 (Cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseia reais e trinta e um centavos).

4.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3 As despesas ocorrem por conta da seguintes dotação orçamentaria:

0810.1212200091.014 – 4.4.90.52.00 – FR 104 - R\$ 34.251,84.

0810.1236500091.018 – 4.4.90.52.00 – FR 104 - R\$ 16.564,47

0810.1236500092.047 – 3.3.90.39.00 – FR 000 - R\$ 9.000,00

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal do Educação, Cultura e Esportes, Aline Roberta da Silva, CPF nº 070.771.139-81 e como Fiscal de Contrato a servidora Lisdete Aparecida Baccon nº CPF: 005.141.329-90 - Matrícula: 3336-7.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3070 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.
- 7.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 7.1.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 8.2 Prestar o serviço no prazo estipulado neste termo.
- 8.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 8.4 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 8.6 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.7 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 8.8 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 8.9 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 8.10 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3070 - CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: compras_educacao@hotmail.com

8.11 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

8.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Diante do exposto, solicitamos a dispensa de licitação nos termos previstos conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

ALINE ROBERTA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes
(Gestora do contrato)

Lisdete Aparecida Baccon

Auxiliar Administrativo
(Fiscal de Contrato)